

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2011.

PARECER Nº 114/2011.
Projeto de Lei Ordinária nº EM-027/2011.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-027/2011, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, de conformidade com a Lei no 2.418, à área que menciona, situada nos Bairros: Jardim Nova América e Parque Jardim Capitão Silva, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, os órgãos ambientais, Estadual e Municipal, responsáveis pela avaliação e autorização de intervenção em área de preservação permanente, comprovam a ocupação antrópica e emitiram pareceres favoráveis à ocupação do terreno;.

A aprovação e alterações do projeto de qualquer edificação dependem da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local).

A área objeto da solicitação possui as mesmas características da região de entorno e esta possui zoneamento de ZR/1. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-027/2011.

Sala das Comissões, 18 de março de 2011.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Gilberto Tavares Machado
Membro